



Ministério da Cultura  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria Gestão Interna e Inovação  
Coordenação de Apoio Técnico

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

**NOTA TÉCNICA Nº 5/2026/COAT/SGII/SE/MINC**

**PROCESSO Nº 01400.001390/2025-51**

INTERESSADO: SECRETARIA-EXECUTIVA

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atender às necessidades do Ministério da Cultura e vinculadas, no edifício Palácio Gustavo Capanema, conforme Documento de Formalização a Dmenada 16/2026 (2661087), e seus anexos.

**2. PARÂMETROS CONSULTADOS**

2.1. Insta destacar, que os valores que compõem o custo estimado, foram obtidos a partir da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, com número de registro no MTE: RJ000186/2024 Doc. Sei nº (2104224).

2.2. Foram consultados contratos similares da Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021, contudo os quantitativos encontrados distoam do pretendido. Razão pela qual não foram considerados para a referida composição, haja visto a perda de economia de escala, em função do quantitativo distante.

**3. MEMÓRIA DE CALCULO E CONCLUSÃO**

3.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.540.687,24 (seis milhões, quinhentos e quarenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, conforme valores obtidos a partir da CCT (2104224) vigente da categoria:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B)	QUANT. DE EMPREGADOS POR POSTO (C)=(BxC)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D)=(BxC)	QUANT. DE POSTOS (E)	VALOR MENSAL (F)=(DxE)	VALOR TOTAL ANUAL (G)=(Fx12)
1	VIGILANTE - 44h SEMANAIS DESARMADO	R\$ 9.099,81	1	R\$ 9.099,81	11	R\$ 100.097,91	R\$ 1.201.174,92
2	VIGILANTE ARMADO 12 X 36h DIURNO	R\$ 8.438,48	2	R\$ 16.876,96	11	R\$ 185.646,56	R\$ 2.227.758,72
3	VIGILANTE DESARMADO 12 X 36h - DIURNO	R\$ 8.463,92	2	R\$ 16.927,84	2	R\$ 33.855,68	R\$ 406.268,16
4	VIGILANTE ARMADO 12 X 36 NOTURNO	R\$ 8.846,74	2	R\$ 17.693,48	8	R\$ 141.547,84	R\$ 1.698.574,08
5	SUPERVISOR ARMADO 12 X 36 NOTURNO	R\$ 10.838,98	2	R\$ 21.677,96	2	R\$ 43.355,92	R\$ 520.271,04

6	SUPERVISOR DESARMADO 12 X 36 DIURNO	R\$ 10.138,34	2	R\$ 20.276,68	2	R\$ 40.553,36	R\$ 486.640,32
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>						<b>R\$ 545.057,27</b>	
<b>TOTAL ANUAL</b>							<b>R\$ 6.540.687,24</b>

3.2. Vale registrar, que a Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 autorizou, mediante justificativa o sigilo do orçamento estimado (art. 24), mas ressaltou que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

3.3. Segundo esse novo regimento, a divulgação do orçamento deve ocorrer após a fase de julgamento das propostas (art. 24, inc. II). Entretanto, o detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas devem ser divulgadas (art. 24, inc, II). Essa previsão do art. 24, inc. II, deve ter levado em consideração o posicionamento do Tribunal de Contas da União, que ao interpretar a Lei das Estatais, entendeu que "sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio " (TCU, Acórdão 1502/2018-Plenário, Rel Min. Aroldo Cedraz, j. 04/07/18).

3.4. Além disso, o parágrafo único do art. 24 excetuou o sigilo do orçamento estimado da contratação quando for adotado o critério julgamento por maior desconto, tal como a Lei das Estatais o fez em seu art. 34, parágrafo 1º.

3.5. Com isso, após a formação do custo estimado, oberservado o que dispõe a referida Lei de Licitações em vigor, bem como os aspectos técnicos da IN Seges/ME nº 65/2021, a fim de garantir a legalidade, certifica-se que o preço estimado para a presente aquisição é compatível com os praticados no mercado.

*(datado e assinado eletronicamente)*

**FREDERICO NEVES ALVES FERREIRA**

Coordenador de Assessoria Técnica Substituto

Membro da comissão de contratação



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Neves Alves Ferreira, Coordenador(a) de Apoio Técnico - Substituto(a)**, em 27/01/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2664250** e o código CRC **062C8148**.